

Edital Nº 02, de 08 de janeiro de 2020
MATRÍCULA e COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL e
PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO
PROVA 2020, 1º semestre

PROCESSO: 23223.007607/2019-10

CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Pró-reitora de Ensino da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos para matrícula, comprovação da renda familiar bruta mensal para a reserva de vagas no processo seletivo 2020, 1º semestre, de que trata o Edital nº 29/2020 COPESE (Cursos de Graduação Prova).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os processos de matrícula (para todos os grupos – **A0, L1, L2, L5, L6 e V1728**), comprovação de renda (para os grupos **L1 e L2**) serão regidos por este Edital e executado pelos *campi* **Barbacena, Avançado Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei**, sendo todas as informações referentes aos procedimentos publicados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

1.1.1. No caso de empate no processo seletivo será aplicado o §2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, onde as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal. Caso seja menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

1.3. Os candidatos classificados para o 1º semestre de 2020 deverão comparecer ao *Campus*, no período de **16, 17, 20 e 21 de janeiro de 2020**, conforme **CRONOGRAMA da 1ª chamada de classificados**, objeto do **Anexo I**, no endereço e horários de atendimento para realização da matrícula, conforme **QUADRO 1**.

QUADRO 1: Dias, horários e endereço de atendimento para realização da matrícula

Datas	Campus	Endereço	Horário
<p>1ª Chamada: 16, 17, 20 e 21 de janeiro</p> <p>2ª Chamada: 23 e 24 de janeiro</p>	Campus Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
	Campus Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 - Bairro Aparecida - Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
	Campus Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
	Campus Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
	Campus Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h
	Campus Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
	Campus São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12 h às 18h

1.3.1. A convocação dos candidatos da 1ª chamada de classificados será publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no dia **15 de janeiro de 2020**, a partir das 16 horas.

1.4. Para as vagas **não** ocupadas na 1ª chamada nas datas especificadas no **CRONOGRAMA da 1ª chamada de classificados – Anexo I**, serão chamados os próximos candidatos na ordem de classificação, respeitando-se os grupos de

concorrência, por meio de Chamada para Vagas Excedentes, seguindo os critérios descritos no Edital do Processo Seletivo 2020-1.

1.5. As chamadas para Vagas Excedentes serão publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, de acordo com o **CRONOGRAMA de chamadas de excedentes**, objeto do **Anexo II**.

1.6. Ao término da 2ª chamada, se ainda restarem vagas, será publicado, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, o número de vagas remanescentes para a Lista de Espera, para **manifestação de interesse** dos candidatos interessados, de acordo com o item 8 deste edital e com o **CRONOGRAMA de Lista de Espera**, objeto do **Anexo IV**.

1.7. É dever e de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da chamada para as Vagas Excedentes no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

1.8. Se, após a convocação dos candidatos que manifestaram interesse na lista de espera, restarem vagas remanescentes, será realizada chamada pública com todos candidatos classificados e excedentes que não realizaram matrícula, de acordo com os procedimentos constantes em edital próprio a ser divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

1.9. A chamada pública ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas remanescentes.

1.9.1. Não poderão ocorrer mais chamadas após a chamada pública.

1.10. O candidato não poderá efetivar matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação, no mesmo *Campus* ou em *campi* diferentes.

1.11. Para os cursos nos quais o número de candidatos aprovados for igual ou menor que o número de vagas ofertadas, ou seja, não houver concorrência, não será exigida a documentação específica de reserva de vagas para os grupos **L1 e L2**.

1.12. Em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017) e com a Portaria Normativa/MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018):

1.12.1. A comprovação de escola pública será feita através da entrega do documento no ato da matrícula para os grupos **L1, L2, L5 e L6** conforme item 2.1.

1.12.2. A comprovação de condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI será feita através de preenchimento de autodeclaração entregue no ato da matrícula, para os grupos **L2 e L6**.

1.12.3. A comprovação da renda familiar bruta mensal para os grupos **L1 e L2** será realizada em procedimento de análise por comissão própria, tendo como base as informações prestadas e os documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no ato da matrícula, conforme descritos no item 3 e 4.

1.12.3.1. Durante o período de análise a comissão poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar a situação da renda familiar do candidato.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos classificados para os Cursos de Graduação preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria do *Campus*. Esse requerimento será assinado pelo candidato, ou pai, ou mãe, ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio. Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado INTEGRALMENTE o ensino médio (da 1ª a 3ª série) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6**, ou Histórico Escolar que comprove essa condição;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para os maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso. Candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 3 e 4);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência;
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados nos grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, objeto do **Anexo VII**;
- Documento que comprove pertencer às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF) para os classificados no grupo **V1728**;

- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém. Deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA - PARA OS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS L1 e L2 PARA OS CANDIDATOS EMPATADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (critério de desempate).

3.1. O candidato classificado deverá imprimir e preencher o formulário com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do **Anexo VII**.

3.1.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e entregá-los, no ato da matrícula, nas datas, horários e locais que constam no **QUADRO 1**.

3.1.2. Os documentos de que tratam o item 3.1.1 deverão ser entregues com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 4.

3.2. O candidato ou seu responsável legal deverá apresentar cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar mensal bruta.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

4.1.1. O candidato que tenha optado pelo grupo **L1 e L2** deverá, no ato da matrícula, apresentar o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, juntamente com os documentos abaixo relacionados, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula.

4.1.2. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida para as cotas **L1 e L2**, implicará no cancelamento da matrícula.

4.1.3. Todas as informações sobre a matrícula e procedimentos para comprovação de renda estão previstas neste edital e demais documentos disponíveis no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

4.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
 - b.1. Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
 - b.2. Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
 - b.3. Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco; ou
 - b.4. No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

4.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contracheques dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2019**; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;

- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/> – link “Extrato de pagamentos de benefícios”, referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **junho, julho e agosto de 2019**, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **junho, julho e agosto de 2019**; ou
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), exercício 2020, ano-calendário 2019;
- c) Além dos documentos listados no item 4.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) O formulário está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- b) Além dos documentos listados no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. A apuração para comprovação da renda familiar bruta mensal será feita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018) adotando os seguintes procedimentos:

5.1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que pertence o candidato classificado, levando-se em conta, os meses **junho, julho e agosto de 2019**.

5.1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.1.1 e, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato classificado.

5.1.3. No cálculo de que trata o subitem 5.1.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.1.4. No cálculo de que trata o subitem 5.1.1, **não** serão computados os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.1.5. No cálculo de que trata o subitem 5.1.1, **não** serão computados, também, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.6. Os documentos de cada um dos candidatos classificados para os grupos de concorrência **L1 e L2**, serão analisados, individualmente.

6. DOS RESULTADOS DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DA 1ª CHAMADA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O Resultado Provisório da comprovação de renda, **deferimento ou indeferimento (matrícula pendente)**, será divulgado no dia **28 de janeiro de 2020** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

6.2. O candidato que tiver a comprovação de renda **indeferida (matrícula pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação nos horários e endereços que constam no **QUADRO 2**. Dúvidas sobre a documentação pendente para solicitação de recursos poderão ser esclarecidas por telefone a ser divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

QUADRO 2: Dias, horários e endereço de atendimento para entrega da documentação de solicitação de recursos

Datas de recurso	Campus	Endereço	Horário
1ª Chamada: 29 e 30 de janeiro de 2020	Campus Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
	Campus Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 - Bairro Aparecida - Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
	Campus Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
	Campus Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h

1ª Chamada: 29 e 30 de janeiro de 2020	Campus Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h
	Campus Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
	Campus São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12 h às 18h

6.3. O resultado dos recursos, que constará no Resultado Definitivo será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> no dia **06 de fevereiro de 2020 a partir das 16 horas**.

6.4. O resultado do item 6.3 não caberá recurso e IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.

6.5. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2020**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

7. DOS RESULTADOS DA CHAMADA DE EXCEDENTES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os Resultados Provisórios da comprovação de renda, **deferimento ou indeferimento (matrícula pendente)**, serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nas datas previstas no **CRONOGRAMA de chamadas de excedentes**, objeto do **Anexo II**.

7.2. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **indeferida (matrícula pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação na Secretaria do *Campus*, nos dias, horários e endereços que constam no **Anexo III**.

7.3. O resultado dos recursos, que constará no Resultado Definitivo, será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nas datas previstas no **CRONOGRAMA de chamada de excedentes**, objeto do **Anexo II**.

7.4. O resultado do item 7.3 não caberá recurso e IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.

7.5. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nas datas previstas no **CRONOGRAMA de chamada de excedentes**, objeto do **Anexo II**.

8. DA LISTA DE ESPERA E REUNIÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

8.1. A publicação do número de vagas remanescentes das chamadas para matrícula, disponíveis para manifestação de interesse na Lista de Espera será divulgada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> no dia **10 de fevereiro de 2020**.

8.2. As vagas remanescentes disponibilizadas na lista de espera serão elencadas de acordo com os grupos de concorrência do processo seletivo 2020-1.

8.2.1. Na Lista de Espera os candidatos poderão optar por qualquer curso ou *Campus*.

8.2.2. Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória do grupo de concorrência para o qual se inscreveu no processo seletivo 2020-1.

8.3. A classificação dos candidatos na Lista de Espera será por grupo e pela ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo 2020-1, obedecendo os seguintes critérios e ordem:

- 1) Excedentes do *Campus*/curso/turno/grupo em que foi inscrito no processo seletivo 2020-1;
- 2) Excedentes do *Campus*/curso/turno/ de outros grupos, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) per capita com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo L10 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L2 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L9 (outras etnias e com deficiência);
- Candidatos do grupo L1 (outras etnias).

II – Os candidatos egressos de escola pública, independente de renda:

- Candidatos do grupo L14 (que se que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência);
- Candidatos do grupo L6 (que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas);
- Candidatos do grupo L13 (outras etnias com deficiência);
- Candidatos do grupo L5 (outras etnias).

III – Os candidatos do grupo V1728 – Ação afirmativa PRONAF.

IV - Os candidatos do grupo A0 – Ampla Concorrência.

- 3) Cursos/turnos distintos do mesmo *Campus*;
- 4) Mesmo curso e/ou turno de outros *campi*;
- 5) Demais cursos/turnos de outros *campi*.

8.3.1. Se ocorrer empate entre os candidatos, o critério para desempate será a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

8.3.1.1 Todos os candidatos empatados terão a mesma classificação e deverão apresentar documentação comprobatória, conforme critério de desempate, estabelecido na ordem de prioridade do item 1.1.1 e respeitado o número de vagas.

8.4. O candidato deverá manifestar interesse na Lista de Espera, optando por um único curso, **na mesma modalidade**, dentre os disponibilizados para a lista de espera, no período de **11 a 14 de fevereiro de 2020**.

8.5. Para manifestar interesse na Lista de Espera, o candidato deverá acessar o site da Copese (<https://copese.ifsudestemg.edu.br/>), no Menu Inscrições / Área do Candidato e, em seguida, Menu **Lista de Espera**, obedecendo os seguintes passos:

- 1) Acessar o sistema por meio do CPF e senha (informados no período de inscrições);
- 2) Escolher a modalidade do curso;
- 3) Manifestar interesse pelo Menu Lista de Espera;
- 4) Confirmar manifestação.

8.6. Após a manifestação de interesse **não** será permitida alteração do Curso/Campus.

8.7. Casos em que não será possível a manifestação de interesse:

- 1) Candidatos que não fizeram a prova do Processo Seletivo para os cursos de graduação;
- 2) Candidatos que foram desclassificados do Processo Seletivo;
- 3) Candidatos que já foram convocados para a matrícula (Classificados e/ou Excedentes, realizada ou não a matrícula).

8.8. A **não** manifestação de interesse do candidato no período citado no item 8.4 configura desistência da participação na lista de espera.

8.9. A publicação da Lista de Espera, contemplando todos os candidatos que manifestaram interesse, em ordem de classificação, será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2020**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

8.10. O preenchimento das vagas será efetuado por ordem de classificação, em reunião no dia **19 de fevereiro de 2020**, com a presença de todos os candidatos que manifestaram interesse e compuseram a Lista de Espera.

8.10.1. O candidato poderá ser representado por procurador, desde que munido de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

8.11. **Não** será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 8.10 até a conclusão da matrícula.

8.11.1. No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais ficarão trancados.

8.12. Será efetuada chamada nominal dos candidatos da Lista de Espera para matrícula no curso em que manifestou interesse. Após a chamada nominal, se ainda restarem vagas para determinado curso, estas deverão ser disponibilizada no edital de chamada pública.

8.13. Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

8.14. No momento da reunião, os candidatos classificados pela Lista de Espera preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo candidato ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:**

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio. Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado INTEGRALMENTE o ensino médio (da 1ª a 3ª série) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6**, ou Histórico Escolar que comprove essa condição;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);

- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para os maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso. Candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados nos grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, objeto do **Anexo VII**;
- Documento que comprove pertencer às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF) para candidatos classificados no grupo V1728;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém. Deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

8.15. Os Resultados Provisórios da comprovação de renda na Lista de Espera, **deferimento ou indeferimento (matrícula pendente)**, serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nas datas previstas no **CRONOGRAMA de Lista de Espera**, objeto do **Anexo IV**.

8.16. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **indeferida (matrícula pendente)** na Lista de Espera poderá interpor recurso, entregando a documentação na Secretaria do *Campus*, nos dias, horários e endereços que constam no **Anexo V**.

8.17. O resultado dos recursos, que constará no Resultado Definitivo da Lista de Espera, será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, nas datas previstas no **CRONOGRAMA de Lista de Espera**, objeto do **Anexo IV**.

8.18. O resultado do item 8.17 não caberá recurso e IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.

8.19. A matrícula do candidato somente será **deferida** mediante a apresentação de todos os documentos listados no item 8.14 no momento da reunião.

8.20. Se, após reunião referida no item 8 restarem vagas, estas serão disponibilizadas no Edital de Chamada Pública com todos candidatos classificados e excedentes que não realizaram matrícula, de acordo com os procedimentos constantes em edital próprio a ser divulgado no <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa/MEC nº9, de 5 de maio de 2017, Portaria nº 21, de 05 de novembro de 2012 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018), a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Matrícula, a Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal para a reserva de vagas, cabendo ao candidato acompanhá-los.

9.3. Perderá a vaga deste edital o candidato classificado que:

- I. Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II. Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1 e L2**;
- III. Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6**; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6**;
- IV. Retirar-se do local da Reunião da Lista de Espera antes do término da matrícula;
- V. Não apresentar, no dia da reunião da Lista de Espera, toda documentação exigida no item 8.14.

9.4. Este edital tem validade até a finalização da Lista de Espera.

9.5. O IF Sudeste MG poderá verificar a veracidade das informações prestadas por meio de consulta nos seguintes órgãos públicos: Receita Federal, Previdência Social, Portal da Transparência.

9.6. O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> é o meio de comunicação oficial de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes. Em caso de dúvidas sobre matrícula envie e-mail para matricula@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2020.

Imaculada Conceição Coutinho Lopes
Pró-reitora de Ensino Substituta – IF Sudeste MG
Portaria nº633/13, DOU 17/06/2013

ANEXO I

CRONOGRAMA 1ª CHAMADA: CLASSIFICADOS

ATIVIDADE	DATA
Convocação dos classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	15 de janeiro A partir das 16 horas
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado (<i>campi</i> Barbacena, Avançado Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei)	16, 17, 20 e 21 de janeiro
Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	16, 17, 20 e 21 de janeiro
Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	28 de janeiro A partir das 16h
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	29 e 30 de janeiro
Resultado do recurso e Resultado definitivo da matrícula	06 de fevereiro A partir das 16 horas

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CHAMADA: EXCEDENTES

2ª CHAMADA: EXCEDENTES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação da lista de classificados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	22 de janeiro
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado (<i>campi</i> Barbacena, Avançado Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei)	23 e 24 de janeiro
Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	23 e 24 de janeiro
Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	30 de janeiro A partir das 16 horas
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	31 de janeiro e 03 de fevereiro
Resultado do recurso e Resultado definitivo da matrícula	07 de fevereiro A partir de 16h

ANEXO III

Dias, horários e endereço de atendimento para entrar com recursos de indeferimento de comprovação de renda

Dúvidas sobre a documentação pendente para solicitação de recursos poderão ser esclarecidas por telefone a ser divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> no período de matrículas.

Datas do recurso	Local de entrega da documentação	Endereço	Horário
1ª chamada 29 e 30 de janeiro de 2020	Campus Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
	Campus Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 - Bairro Aparecida - Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
	Campus Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
2ª chamada 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020	Campus Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
	Campus Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h
	Campus Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
	Campus São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12h às 18h

ANEXO IV

CRONOGRAMA: LISTA DE ESPERA

LISTA DE ESPERA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do número de vagas remanescentes para a lista de espera no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	10 de fevereiro
Manifestação de interesse (pelo candidato), no site https://copese.ifsudestemg.edu.br/	11 a 14 de fevereiro
Publicação da lista de espera, por ordem de classificação geral dos candidatos no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas Divulgação do local e horário da reunião para preenchimento das vagas da lista de espera	17 de fevereiro
Reunião com os candidatos da lista de espera para preenchimento das vagas e matrícula	19 de fevereiro
<ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Campus</i> Barbacena, 2. <i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso, 3. <i>Campus</i> Juiz de Fora, 4. <i>Campus</i> Muriaé, 5. <i>Campus</i> Rio Pomba, 6. <i>Campus</i> Santos Dumont e 7. <i>Campus</i> São João del-Rei 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 14 horas 2. 14 horas 3. 10 horas 4. 14 horas 5. 14 horas 6. 14 horas 7. 17 horas
Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2)	19 de fevereiro
Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2)	28 de fevereiro A partir das 16 horas
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2)	02 e 03 de março
Resultado do recurso e Resultado definitivo da matrícula	06 de março A partir de 16h

ANEXO V

Dias, horários e endereço de atendimento para entrar com recursos de indeferimento de comprovação de renda da Lista de Espera

Dúvidas sobre a documentação pendente para solicitação de recursos poderão ser esclarecidas por telefone a ser divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no período de matrículas.

Datas do recurso	Local de entrega da documentação	Endereço	Horário
02 e 03 de março de 2020	Campus Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
	Campus Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 - Bairro Aparecida - Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
	Campus Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
	Campus Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
	Campus Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h
	Campus Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
	Campus São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12 h às 18h

ANEXO VI

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(De candidato autodeclarado, preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, CPF nº _____,
inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus*
_____, afirmo que participei deste Processo
através da reserva de vagas para o grupo _____ e, por isso, declaro que
sou

- () preto
() pardo
() indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura dos Pais ou responsável, no caso de candidato menor de idade

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – candidatos classificados: grupos L1 e L2 e nos casos de desempate em qualquer grupo de concorrência para os cursos de graduação e pós-graduação

Campus:..... Curso:..... Turno:..... Grupo de concorrência:()L1 ()L2 ()desempate

Nome do Candidato:Endereço:..... Tel./Cel:.....

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

- 1) Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação.
- 2) Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	Idade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (ver legenda)	Renda bruta do mês de jun./2019	Renda bruta do mês de jul./2019	Renda bruta do mês de ago./2019	Renda média mensal (Não preencher)	Legenda Código
									· Não trabalha01
									· Desempregado02
									· Trabalha com carteira assinada..03
									· Servidor público04
									· Trabalha com atividade rural05
									· Aposentado06
									· Pensionista07
									· Aposentado e pensionista08
									· Recebe auxílio doença ou seguro acidente09
									· Trabalha como autônomo ou profissional liberal10
									· Empresário/Microempresário.....11
									· Trabalha na economia informal(bico).....12

OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel (is)..... R\$ _____
- 2) Pensão alimentícia..... R\$ _____
- 3) Ajuda de terceiros..... R\$ _____
- 4) Benefício social: BPC da LOAS..... R\$ _____
- 5) Outra. Qual? _____ R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____
Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) **(Não preencher)** R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável